



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 1.720/2022**

Publicado

*Ativo*

em 25 / 02 / 2022

*[Signature]*

Designa Secretária Municipal de Finanças e Orçamento Interina para assinar em conta bancária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 75, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Sr. Valdecir Berger, estará em gozo de férias no período de 03/03/2022 a 31/03/2022;

**CONSIDERANDO** que por meio da Portaria nº 2.780/2022, foi designada a servidora Ana Erica Boldrini Vaz Delevedove a responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no período sobredito.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a Secretária Municipal de Finanças e Orçamento Interina para assinar pela respectiva conta bancária do Município de Vila Pavão no Banco do Brasil – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA	CONTA Nº
Uelikson Boone CPF: 069.751.847-71	Ana Erica Boldrini Vaz Delevedove CPF: 072.069.497-38	34.888-0

**ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL:**

- Emitir cheques
- Abrir contas de depósito
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques

*[Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Autorizar débito em conta relativo a operações

Retirar cheques devolvidos

Endossar cheque

Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico

Sustar/contra-ordenar cheques

Cancelar cheques

Baixar cheques

Efetuar resgates/aplicações financeiras

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

Efetuar saques - conta corrente

Efetuar saques - poupança

Efetuar pagamentos por meio eletrônico

Efetuar transferências por meio eletrônico

Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico

Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico

Efetuar movimentação financeira no RPG

Consultar contas/aplicações de programas e repasse de recursos

Liberar arquivos de pagamentos na gerência do Financeiro

Emitir comprovantes

Efetuar transferência p/ mesma titularidade

Encerrar contas de depósito

**Art. 2º** As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 36.350.346/0001-67.

**Art. 3º** O presente Decreto tem validade somente no período de **03/03/2022 a 31/03/2022**.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal